

LEI MUNICIPAL Nº. 1.635 DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza Contratação na Área Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARÍ

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar 02 (duas) vagas e contratar para o Setor de Educação em caráter precário e excepcional, Professor de Língua Inglesa no período máximo de até 01 (um) ano.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de setembro de 2007.



Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal



Ana Cristina Gonçalves dos Reis

Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 21/09/07



Chefe de Gabinete